



Nota Técnica N.º 004 – NEA/DILOG/DAP/IFAM/CMZL/2023

Manaus/AM, 04 de setembro de 2023.

DO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA IFAM CMZL – NEA
A(O): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IFAM
CMZL – CPL/IFAM/CMZL
ASS.: ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

I - INTRODUÇÃO

A presente **Nota Técnica** foi solicitada pela Comissão Permanente de Licitação deste IFAM/CMZL, e **elaborada** pela equipe técnica do **Núcleo de Engenharia e arquitetura/CMZL**, referente à Análise da proposta e demais documentações da Empresa AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 008/2023, perfuração de poço artesiano, processo nº 23857.000214/2022-24.

II - DOS FATOS

A Comissão de Licitação do IFAM Campus Manaus Zona Leste enviou as documentações da Empresa AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 008/2023, Perfuração de Poço Artesiano, para análise e Nota técnica deste Núcleo de Engenharia e Arquitetura.

Foram analisadas a certidão de acervo técnico do profissional responsável técnico da empresa, certidão de registro e quitação de pessoa jurídica da empresa Ajuricaba, certidão de registro de quitação de pessoa física do responsável técnico da empresa, cronograma físico financeiro, composição de encargos sociais e as planilhas orçamentárias sintética e analítica.

III – DA ANÁLISE

Após análise nas documentações e propostas que contêm planilhas orçamentárias e suas respectivas composições unitárias, composições de cronograma de desembolso físico financeiro e Encargos sociais, este Núcleo de engenharia verificou que:

A empresa AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica vencida.

A AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA elaborou seus orçamentos, tais como planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico financeiro e encargos sociais, porém não apresentou detalhada a sua composição de BDI.

IV – DO PARECER

A Empresa AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou em seu orçamento o detalhamento da composição da taxa de BDI, em desconformidade com a legislação vigente, entretanto a desclassificação da proposta seria medida desproporcional e contrária ao interesse público, conforme manifestação do STF (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 5/9/2000). Dessa forma, tratando-se de vícios sanáveis, a referida empresa deverá apresentar a composição de BDI detalhada, uma vez que ela apresentou apenas o valor do BDI sem detalhamento.

Quanto a documentação para a habilitação, a AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica vencida.

É o parecer desse Núcleo de Engenharia e Arquitetura.



Engenheiro Civil - IFAM/CMZL
Portaria nº 305, de 28/12/09
CREA 040112042-2